



Câmara Municipal do
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

	ETP.25.11.28.579-01 - DATA: 28/11/2025
Categoria:	SERVIÇO
	Órgão(s) vinculado(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de expertise na área de licitações e contratos públicos, resultando em possíveis erros e prejuízos para a Câmara Municipal de Maracanaú-ce. A contratação de serviço de Assessoria e Consultoria especializada é essencial para garantir a eficiência e legalidade dos processos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Maracanaú-ce se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esse tipo de serviço é essencial para garantir a eficiência e transparência nas contratações públicas, auxiliando a administração na correta aplicação das normas e procedimentos legais.

A assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos abrange diversas fases do processo de contratação, desde a elaboração do edital até a fiscalização e execução do contrato. Dessa forma, a contratação desse serviço contribui para a melhoria da gestão pública, assegurando a legalidade e a qualidade das aquisições realizadas pela Câmara Municipal de Maracanaú-ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei 14.133/21 introduz novas diretrizes e procedimentos para a realização de licitações, exigindo um profundo conhecimento técnico e jurídico para sua correta aplicação. As unidades gestoras frequentemente enfrentam desafios relacionados à interpretação e aplicação das normas, o que pode comprometer a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios.

A referida contratação terá por objetivo auxiliar a Câmara Municipal de Maracanaú-CE nos processos de Contratações Públicas na fase preparatória, fase de seleção do fornecedor e execução contratual das licitações e processos administrativos de contratação direta para compras, serviços e obras, evitando que ocorram erros formais, garantindo que estes setores observem e respeitem os preceitos e determinações legais previstas na Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como o pleno atendimento às disposições legais e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, cuja necessidade comprova-se com a crescente responsabilidade com as políticas públicas, ampliada de forma significativa e complexa, gerando crescente demanda pela realização de atividades que tratar de assuntos pertinentes à demanda de serviços desta indagação.

Considerando que o corpo técnico dos setores demandantes/requisitante e equipe de planejamento não têm material humano suficiente para dar suporte às demandas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, tornando-se indubiativamente necessário apoio de serviços especializado para a formalização dos processos decorrentes de licitação e/ou processos decorrentes de contratação direta, visando sempre a maior segurança jurídica diante da plena aplicação da nova lei de licitações 14.133/2021.

Busca-se também auxiliar os agentes responsáveis pela fase de seleção do fornecedor, que envolve uma série de etapas que exigem conhecimento específico, como a elaboração de editais, definição de critérios de julgamento, análise de propostas e documentação. A falta de experiência ou conhecimento adequado pode levar a erros que comprometam a legalidade do processo, resultando em impugnações, atrasos e até mesmo a anulação da licitação. A contratação de tais serviços é uma necessidade estratégica para garantir a correta condução da fase de seleção do fornecedor, conforme previsto na Lei 14.133/21. Essa iniciativa não apenas assegura a conformidade legal e a transparência dos processos, mas também contribui para a melhoria contínua da gestão pública, reduzindo riscos e promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além de acompanhar a fase de seleção do fornecedor, esse tipo de contratação pode proporcionar treinamentos e capacitações para a equipe interna, promovendo o desenvolvimento de competências, fortalecendo a Gestão Pública. A Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação do objeto em tela para a



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades.

Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que dessa forma possa ser ampliado o êxito das ações resultantes das contratações públicas, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio quanto à tomada de decisões.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

A contratação não foi prevista na elaboração do Plano Anual de Contratação para o ano de 2025 da CMMCE, mas torna-se fundamental para o cumprimento das metas e objetivos delineados para a Câmara de Maracanaú para o Biênio de 2025-2026. Assim, a contratação visa atender a uma necessidade emergente, que não foi antecipada no momento da elaboração do plano, mas que deve ser atendida para garantir a conformidade da instituição com a legislação vigente.

O objeto da contratação será anexado junto ao Plano de Contratações Anual 2025, através de adendo, que será devidamente publicado no site Câmara Municipal de Maracanaú.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços foram especificados conforme as necessidades dos diversos setores da casa.

NATUREZA: Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza deserviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação operacional e profissional, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

RELATIVO À FASE PREPARATÓRIA:

- 1) Assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatória;
- 2) Assessoria e consultoria na aplicação da legislação federal em matérias de licitações e contratações públicas especialmente prevista nos diplomas: resolução 010/2023 resolução 002/2024, editadas pela Câmara Municipal de Maracanaú-CE e a Lei Federal nº14.133/2021.
- 3) Assistência na sede do Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes à fase de planejamento das licitações e contratações públicas;
- 4) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações trabalho realizado junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços;
- 5) Auxílio e orientação técnica na elaboração, junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços, os artefatos da fase preparatória, tais como: DFD – Documento de Formalização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares - ETP's; Termos de Referência em todas as modalidades de licitação nas Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, visando a interpretação e aplicação da legislação e normas vigentes em matéria de contratação pública;
- 6) Desenvolver e sugerir a utilização de papéis de trabalho (checklists, planilhas, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência e outros documentos);
- 7) Auxiliar na realização das coletas de preços para aquisições e contratações de serviços, elaboração de orçamentos estimados, conforme Artigo 23 da Lei 14.133/2.021 e Resoluções da Câmara Municipal de Maracanaú-CE;
- 8) Assessorar nas rotinas do departamento de planejamento de compras, serviços e obras das unidades gestoras;
- 9) Orientação aos setores demandantes quanto à segregação de funções com o número de agentes envolvidos, de acordo com a disponibilidade do órgão, para cada área de atuação do processo de contratação, em atendimento à gestão por competências;
- 10) Orientação técnica quanto à Composição das Comissões de Planejamento, Agentes Demandantes, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e na definição dos papéis de cada membro;
- 11) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações. Trabalho realizado junto aos gestores, ordenadores de despesas diretores e presidentes;
- 12) Orientação técnica na proposição de novas rotinas, prazos e minutas de atos administrativos, levando em consideração a origem da despesa, sua tramitação entre os órgãos responsáveis por cada fase do processo, até



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



oarquivamento do processo final, visando maior eficiência e conformidade.

13) Assessoria e consultoria na elaboração de minutas de editais de licitação, nas modalidades de licitação, na forma eletrônica ou presencial, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;

14) Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente.

RELATIVO À FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15) Assistência na sede da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes à fase de seleção do fornecedor;

16) Acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios, presencial ou eletrônico, na forma da lei, durante toda a fase de seleção do fornecedor, acompanhando os agentes envolvidos nesse processo, como Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio;

17) Acompanhamento e orientação aos agentes públicos quanto ao Planejamento e organização de processos licitatórios;

18) Acompanhamento e orientação aos agentes públicos sobre Publicação do instrumento convocatório: Instruções sobre a forma e meios adequados para a publicação do edital, assegurando amplo acesso aos interessados;

19) Acompanhamento e orientação durante a fase de apresentação de propostas e lances: Assistência aos agentes públicos durante a condução do processo de recebimento e análise das propostas;

20) Acompanhamento e orientação durante a fase de julgamento: Assistência aos agentes públicos durante análise e avaliação das propostas de preços ou técnicas, conforme o caso, classificadas;

21) Acompanhamento e orientação durante a fase de habilitação: Assistência aos agentes públicos durante análise e avaliação dos documentos de habilitação da empresa classificação em primeiro lugar na disputa;

22) Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, suspeitos de esclarecimento, bem como nas respostas a recursos administrativos interpostos;

23) Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Câmara Legislativa Municipal, em matérias relacionadas à fase preparatória ou de seleção do fornecedor;

24) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM – Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

25) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparéncia para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do município;

26) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme determina a Instrução Normativa 04/2015 – TCE, através de consulta com levantamento das licitações em situação de aberto e as que se encontram fechadas neste portal, para a devida comunicação aos agentes responsáveis.

FASE DE CONTRATAÇÃO:

27) Orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, verificando a vinculação ao instrumento convocatório;

28) Assessoria no acompanhamento na elaboração de termos aditivos com disponibilização de modelos e minutas nos casos previstos nas leis de licitações vigente;

29) Assessoria e acompanhamento com orientação técnica e disponibilização de modelos e minutas de rescisões contratuais que se fizerem necessárias a cada caso concreto;

30) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparéncia para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE;

31) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, relativo aos contratos firmados;

32) Orientação e acompanhamento no envio de informações ao Sistema de Informações da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, pertinente à área de licitação;

33) Ministrar capacitações constantes sobre atualizações, julgados e doutrina balizadora dos procedimentos e entendimentos atualizados junto aos servidores da área;

Da qualificação do Prestador de Serviços:

Qualificação Técnica Profissional:

a) Comprovação que o licitante detém seu corpo técnico, responsável técnico qualificado, com experiência profissional ou titulação em gestão pública com no mínimo 80 (oitenta) horas com comprovação de qualificações em temas relacionados à Lei nº 14.133/2021, nas quais demonstrem conhecimento em planejamento administrativo em licitações e/ou certificação profissional em áreas correlatas que demonstre conhecimento em planejamento administrativo, fiscalização de contratos, análise de riscos e processos sancionadores, em quaisquer das áreas afins abaixo especificadas:

a.1) Administração;



a.2) Contabilidade;
a.3) Direito;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



A comprovação de vinculação dos profissionais técnicos ao quadro permanente da licitante será feita:
Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
Se o profissional técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

O responsável(eis) técnico(s) devem comprovar as parcelas de maior Relevância seguintes;
Orientação e acompanhamento na elaboração de editais diversos, elaborações de Estudos Técnicos Preliminares, termos de referência, orientação em respostas de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos.
Orientação na elaboração de contratos, convênios e aditivos contratuais.
Orientação na condução de defesas administrativas e judiciais junto aos órgãos de controle, tanto internos quanto externos, e perante os Tribunais de Contas.
Capacitação de qualificação de servidores e/ou interessados para atuarem conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
Realização de serviço de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos públicos, conforme a Lei nº 14.133/21.

Qualificação Técnico-operacional.

Comprovação de aptidão para execução que demonstrem capacidade operacional que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto da licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem assessoria e consultoria em licitações e contratos, que comprove as parcelas de maior Relevância seguintes:

- I. Orientação e acompanhamento na elaboração de editais diversos, elaborações de Estudos Técnicos Preliminares, termos de referência, orientação em respostas de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos.
- II. Orientação na elaboração de aditivos contratuais.
- III. Orientação na condução de defesas administrativas e judiciais junto aos órgãos de controle, tanto internos quanto externos, e perante os Tribunais de Contas.
- IV. Capacitação de qualificação de servidores e/ou interessados para atuarem conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
- V. Realização de serviço de assessoria e consultoria na gestão e fiscalização de contratos públicos, conforme a Lei nº 14.133/21.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário, com experiência na área de atuação deste objeto. A individualização e o rateio proporcional dos serviços a serem executados pela carga-horária dos profissionais da equipe se dará em conformidade com os serviços e entregáveis propostos, na proporção das demandas da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

A carga horária refere-se à demanda de assessoramento consultivo prestada de forma presencial 03 (três vezes por semana, correspondente a 20 horas/semana) e de forma remota os demais dias da semana conforme necessidade da administração podendo ser por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via consulta escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado por esta;

Não haverá limite mínimo ou máximo de horas, podendo haver compensações, contudo, os profissionais indicados deverão executar todo o escopo contratual em conformidade com o modo de ação proposto pela contratada e aceito pela contratante;

A empresa Contratada deverá atender as solicitações nos prazos estipulados, e deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no edital de licitação, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do contrato.

A presente sessão será realizada por meio plataforma eletrônica, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o menor preço global total.

O objeto deverá ser executado por profissionais, qualificados e habilitados, obedecendo rigorosamente aos procedimentos e regras de segurança, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

Aceitar o controle / análise de qualidade dos serviços realizada por unidades habilitadas por esta casa legislativa, se



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



for o caso.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Cmma.

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todos os danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

Sustentabilidade Ambiental:

Não haverá requisitos de sustentabilidade ambiental devido as peculiaridades do objeto.

Sustentabilidade Econômica:

Evitar a malversação do recurso público orientando ao gestor da Unidade Gestora através de um planejamento prévio das contratações públicas e com base em dados econômicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar as unidades gestoras da Câmara Municipal de Maracanaú-CE na fase preparatória das licitações, na fase de seleção de fornecedores e na fase de execução contratual, conforme a Lei nº 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada. Em análise ao mercado, identificamos 03 possíveis soluções que podem suprir a necessidade.

Alternativas de Soluções:

Consultoria Administrativa Especializada: Contratação de empresas ou profissionais especializados em licitações e contratos públicos, através de processo de licitação.

a) Vantagens:

- Técnica: A consultoria traz conhecimento aprofundado das legislações e práticas do mercado, além de experiência em diferentes tipos de licitações;
- Econômica: Respeitando o custo do mercado, a consultoria pode reduzir riscos legais e economizar tempo, resultando em economia no longo prazo;
- Custo: Possibilidade de contratação por meio de preços competitivos, podendo ser mais econômico a depender do volume de serviços demandados pela Unidade Administrativa;
- Qualidade: Empresas especializadas possuem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente e equipes dedicadas e experiência consolidada nas fases preparatória das licitações, na seleção de fornecedores e de execução contratual;
- Suporte: Acompanhamento contínuo e suporte técnico para adequação à legislação vigente e atualizações às normas e regulamentos na área de licitações e contratos administrativos;
- Flexibilidade: Capacidade de ajustar o escopo dos serviços conforme as necessidades da Unidade Gestor da Câmara Municipal de Maracanaú-CE;
- Disponibilidade: Pode oferecer suporte contínuo, adaptando-se às necessidades específicas de cada Setor e fornecendo assistência imediata quando necessário;
- Redução de Riscos: A experiência da empresa minimiza o risco de falhas processuais, garantindo mais segurança jurídica para a administração pública.

Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais completa e viável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, além de oferecer mais segurança jurídica e eficiência administrativa. Por essa razão não há desvantagens nesse modelo de contratação.

Capacitação e Treinamento da Equipe Interna: Realização de cursos e workshops para servidores públicos sobre a legislação e práticas de licitações, quando for o caso.

a) Vantagens:

- Técnica: Capacita a equipe fortalece o conhecimento interno e reduz a dependência de consultores externos a longo prazo;
- Econômica: O investimento em capacitação pode resultar em uma melhor gestão e eficiência nas licitações, com um retorno positivo sobre o investimento;
- Custo: Reduz custos com consultoria externa a longo prazo ao desenvolver conhecimentos internamente;
- Autonomia: A equipe capacitada torna-se mais autônoma e capaz de lidar com matérias jurídicas relacionadas a licitações e contratos.
- Adequação aos interesses locais: Profissionais internos já conhecem a dinâmica e os contextos da gestão pública municipal.

b) Desvantagens:



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



- Necessidade de tempo para capacitação;
- Processo demorado com impacto limitado nas demandas atuais e falta de expertise imediata;
- O processo de capacitação pode levar semanas ou meses, durante os quais a equipe pode ficar sem suporte jurídico adequado;
- Necessidade de investimento em cursos e materiais, além de possíveis afastamentos para a formação, tendo em vista a indisponibilidade de carga horária;
- Risco de descontinuidade no caso se houver mudanças na equipe, poderá haverá perda de conhecimento e habilidades, bem como acaba por ser demasiadamente oneroso, considerando o quantitativo de servidores integrantes do processo de contratações públicas do órgão e o fato de já haver valor prefixado para esses eventos externos.

Apoio Jurídico: Consultoria jurídica para garantir a conformidade legal nas licitações, através de processode licitação.

a) Vantagens:

- Técnica: A presença de um especialista jurídico evita impugnações e protege a administração de possíveis litígios;
- Econômica: Embora tenha um custo, a consultoria jurídica pode evitar perdas financeiras devido a falhas ou irregularidades nas licitações;
- Custo: Potencial para reduzir despesas se comparado a contratações externas recorrentes;
- Controle interno: Melhora no controle sobre os pareceres e contratos, evitando inconsistências;
- Conhecimento acumulado: Permite a acumulação de saberes a partir das relações internas com diversos setores da administração, além de possuírem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente;
- Riscos: Proteção legal e minimização de riscos.

b) Desvantagens:

- Pode demandar tempo e esforço para implementar a consultoria jurídica, além de necessidade de continuidade em sua atuação;
- Dependendo da formação dos membros da consultoria jurídica, pode haver falta de conhecimentos específicos necessários;
- Limitação de recursos técnicos, tempo de resposta mais lento e capacidade reduzida para lidar com múltiplas demandas ao mesmo tempo.

Plataformas de tecnologia e Automação

a) Vantagens

- Redução de papelada e agilidade nos processos.
- Acesso remoto, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.
- Registro automático e centralizado das informações, facilitando o rastreamento e auditoria.
- Melhoria da transparência e controle social.
- Automação de processos, reduzindo a incidência de erros manuais.

b) Desvantagens

- Custo inicial elevado para aquisição e implementação do sistema.
- Necessidade de treinamento para a equipe, aumentando o tempo até que os benefícios sejam percebidos
- Dependência de internet estável e qualificada, o que pode ser um desafio na região.
- Pode não atender a demandas específicas, dependendo das funcionalidades oferecidas.
- Requer manutenção constante e atualização de sistemas.

Análise Comparativa de Soluções:

SOLUÇÃO OBJETIVOS	CUSTO ESTIMADO	QUALIDADE	SUPORTE	IMPACTO NOS
Consultoria Especializada	Moderado	Alta	Alto	Alto, oferece expertise e acompanhamento.
Capacitação e Treinamento	Alto	Alta-após capacitação	Não há	Alto, desenvolve auton. e conhecimento.
Apoio Jurídico	Moderado	Moderada	Moderada	Alto, desenvolve auton. e conhecimento.
Plataformas de tech.	Alto	Moderada	Moderada	Moderado, depende



Câmara Municipal de
Maracanaú

dos sistemas.
e Automação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP. 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



Justificativa da Escolha da Solução.

A escolha da solução deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia em longo prazo. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, por meio de processo de licitação/Pregão Eletrônico. A consultoria traz conhecimento técnico e prático, essencial para o cumprimento da legislação. Tal opção promove o atendimento das necessidades específicas da contratação, garante o cumprimento dos princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, além de viabilizar a adequada competição entre os interessados. Dessa forma, é possível certificar-se da qualidade e da especialização do serviço contratado, bem como obter as melhores condições de preço, técnica e prazo para a Administração Pública.

Do processo de Contratação

A empresa ou profissional com notória experiência na área deverá ser contratada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, nos termos especificados no Art. 6º, inciso XLI -, da Lei de Licitações (14.133/21), pois se trata de serviços comuns, cujo critério de julgamento menor preço.

Com relação ao critério de julgamento, o mais apropriado ao presente caso será o de "menor preço", nos termos do Art. 6º, inciso XLI -, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;....

Desse modo e conforme apontado, a administração pública deverá realizar certame para contratação do serviço específico na modalidade Pregão eletrônico e com julgamento por "menor preço", assim, o licitante que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade da contratação, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista no Artigo 23 da Lei 14.133/2.021. Através de consulta a sítio de domínio público base no site de transparências dos municípios via Portal Nacional de Contratações Públicas disponível em: <https://www.pnnp.gov.br/>, no qual verificamos o objeto semelhantes e compatíveis com o objeto, encontraram a Câmara Municipal de Aracati/CE, <https://pnnp.gov.br/app/contratos/06579478000102/2025/21>, Câmara Municipal de Quixeramobim/CE, <https://pnnp.gov.br/app/editais/10516573000126/2025/10>, Câmara Municipal de Pacatuba/CE, <https://pnnp.gov.br/app/editais/06578447000129/2025/7>, e refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado. O valor coletado estimado global é de R\$ 178.996,00 (Centro e setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais), conforme documentos em anexo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Câmara Municipal de Aracati/CE
VL. GLOBAL 174.000,00

Câmara Municipal de Quixeramobim/CE
VL. MENSAL 15.921,00 VL. GLOBAL 191.052,00

Câmara Municipal de Pacatuba/CE
VL. MENSAL 14.328,00 VL. GLOBAL 171.946,80

MÉDIA DE PREÇO
VL. MENSAL 14.916,00 VL. GLOBAL 178.996,00



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas de Soluções:

Consultoria Administrativa Especializada: Contratação de empresas ou profissionais especializados em licitações e contratos públicos, através de processo de licitação.

a) Vantagens:

- Técnica: A consultoria traz conhecimento aprofundado das legislações e práticas do mercado, além de experiência em diferentes tipos de licitações;
- Econômica: Respeitando o custo do mercado, a consultoria pode reduzir riscos legais e economizar tempo, resultando em economia no longo prazo;
- Custo: Possibilidade de contratação por meio de preços competitivos, podendo ser mais econômico a depender do volume de serviços demandados pela Unidade Administrativa;
- Qualidade: Empresas especializadas possuem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente e equipes dedicadas e experiência consolidada nas fases preparatória das licitações, na seleção de fornecedores e de execução contratual;
- Suporte: Acompanhamento contínuo e suporte técnico para adequação à legislação vigente e atualizações as normas e regulamentos na área de licitações contratos administrativos;
- Flexibilidade: Capacidade de ajustar o escopo dos serviços conforme as necessidades da Unidade Gestor da Câmara Municipal de Maracanaú-CE;
- Disponibilidade: Pode oferecer suporte contínuo, adaptando-se às necessidades específicas de cada Setor e fornecendo assistência imediata quando necessário;
- Redução de Riscos: A experiência da empresa minimiza o risco de falhas processuais, garantindo mais segurança jurídica para a administração pública.

Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais completa e viável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, além de oferecer mais segurança jurídica e eficiência administrativa. Por essa razão não há desvantagens nesse modelo de contratação.

Capacitação e Treinamento da Equipe Interna: Realização de cursos e workshops para servidores públicos sobre a legislação e práticas de licitações, quando for o caso.

a) Vantagens:

- Técnica: Capacitar a equipe fortalece o conhecimento interno e reduz a dependência de consultores externos a longo prazo;
- Econômica: O investimento em capacitação pode resultar em uma melhor gestão e eficiência nas licitações, com um retorno positivo sobre o investimento;
- Custo: Reduz custos com consultoria externa a longo prazo ao desenvolver conhecimentos internamente;
- Autonomia: A equipe capacitada torna-se mais autônoma e capaz de lidar com matérias jurídicas relacionadas a licitações e contratos.
- Adequação aos interesses locais: Profissionais internos já conhecem a dinâmica e os contextos da gestão pública municipal.

b) Desvantagens:

- Necessidade de tempo para capacitação;
- Processo demorado com impacto limitado nas demandas atuais e falta de expertise imediata;
- O processo de capacitação pode levar semanas ou meses, durante os quais a equipe pode ficar sem suporte jurídico adequado;
- Necessidade de investimento em cursos e materiais, além de possíveis afastamentos para a formação, tendo em vista a indisponibilidade de carga horária;
- Risco de descontinuidade no caso de haver mudanças na equipe, poderá haver perda de conhecimento e habilidades, bem como acaba por ser demasiadamente oneroso, considerando o quantitativo de servidores integrantes do processo de contratações públicas do órgão e o fato de já haver valor prefixado para esses eventos externos.

Apoio Jurídico: Consultoria jurídica para garantir a conformidade legal nas licitações, através de processo de licitação.

a) Vantagens:

- Técnica: A presença de um especialista jurídico evita impugnações e protege a administração de possíveis litígios;
- Econômica: Embora tenha um custo, a consultoria jurídica pode evitar perdas financeiras devido a falhas ou irregularidades nas licitações;
- Custo: Potencial para reduzir despesas se comparado a contratações externas recorrentes;
- Controle interno: Melhora no controle sobre os pareceres e contratos, evitando inconsistências;
- Conhecimento acumulado: Permite a acumulação de saberes a partir das relações internas com diversos setores da administração, além de possuírem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente;
- Riscos: Proteção legal e minimização de riscos.

b) Desvantagens:

- Pode demandar tempo e esforço para implementar a consultoria jurídica, além de necessidade de continuidade em sua atuação;
- Dependendo da formação dos membros da consultoria jurídica, pode haver falta de conhecimentos



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad_câmara@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



específicos necessários;

- Limitação de recursos técnicos, tempo de resposta mais lento e capacidade reduzida para lidar com múltiplas demandas ao mesmo tempo.

Plataformas de tecnologia e Automação

a) Vantagens

- Redução de papelada e agilidade nos processos.
- Acesso remoto, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.
- Registro automático e centralizado das informações, facilitando o rastreamento e auditoria.
- Melhoria da transparência e controle social.
- Automação de processos, reduzindo a incidência de erros manuais.

b) Desvantagens

- Custo inicial elevado para aquisição e implementação do sistema.
- Necessidade de treinamento para a equipe, aumentando o tempo até que os benefícios sejam percebidos.
- Dependência de internet estável e qualificada, o que pode ser um desafio na região.
- Pode não atender a demandas específicas, dependendo das funcionalidades oferecidas.
- Requer manutenção constante e atualização de sistemas.

Análise Comparativa de Soluções:

SOLUÇÃO OBJETIVOS	CUSTO ESTIMADO	QUALIDADE	SUPORTE	IMPACTO NOS
Consultoria Especializada e acompanhamento.	Moderado	Alta	Alto	Alto, oferece expertise e
Capacitação e Treinamento e conhecimento.	Alto	Alta (após capacitação)	Não há	Alto, desenvolve autonomia
Apoio Jurídico conhecimento.	Moderado	Moderada	Moderada	Alto, desenvolve autonomia e
Plataformas de tecnologia e Automação operacionalização dos sistemas.	Alto	Moderada	Moderada	Moderado, depende da

Justificativa da Escolha da Solução.

A escolha da solução deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia em longo prazo. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, por meio de processo licitação/Pregão Eletrônico. A consultoria traz conhecimento técnico e prático, essencial para o cumprimento da legislação. Tal opção promove o atendimento das necessidades específicas da contratação, garante o cumprimento dos princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, além de viabilizar a adequada competição entre os interessados. Dessa forma, é possível certificar-se da qualidade e da especialização do serviço contratado, bem como obter as melhores condições de preço, técnica e prazo para a Administração Pública.

Descrição da Solução como um Todo.

A necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

Em relação à solução a ser adotada, a administração poderia utilizar de seus equipamentos públicos, quadro de pessoal e materiais, caso existissem servidores em número suficiente, capacitados para a demanda, bem como outros materiais indispensáveis para o exercício destas atividades, porém essa não é a realidade da Administração de modo que a solução não se mostra adequada. Assim, a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, principalmente considerando que não se mostraria economicamente viável a execução de todos os elementos para utilização única. Desta forma, justificada a necessidade dos serviços, a necessidade da contratação a ser utilizada pelo atendimento da demanda.



Câmara Municipal de
Maracanaú



8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS • Assistência na sede da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes à fase de seleção do fornecedor; • Acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios, presencial ou eletrônico, na forma da lei, durante toda a fase de seleção do fornecedor, acompanhando os agentes envolvidos nesse processo, como Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio; • Acompanhamento e orientação aos agentes públicos quanto ao Planejamento e organização de processos licitatórios; • Acompanhamento e orientação aos agentes públicos sobre Publicação do instrumento convocatório, Instruções sobre a forma e meios adequados para a publicação do edital, assegurando amplo acesso aos interessados; • Acompanhamento e orientação durante a fase de apresentação de propostas e lances: Assistência aos agentes públicos durante a condução do processo de recebimento e análise das propostas; • Acompanhamento e orientação durante a fase de julgamento: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação das propostas de preços ou técnicas, conforme o caso, classificadas; • Acompanhamento e orientação durante a fase de habilitação: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação dos documentos de habilitação da empresa classificação em primeiro lugar na disputa; • Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, seus pedidos de esclarecimento, bem como nas respostas a recursos administrativos interpostos; • Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Câmara Legislativa Municipal, em matérias relacionadas à fase preparatória ou de seleção do fornecedor; • Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM - Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE); • Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Câmara; • Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme determina a Instrução Normativa; • Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração do Planejamento das Contratações; • Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração de ETPS; • Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração Termo de Referências; • Adotar medidas indispensáveis que possa otimizar, orientar, assessorar e acompanhar a fase interna dos procedimentos em todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;	MÊS	12



Câmara Municipal
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



<ul style="list-style-type: none">• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração de editais de licitação, inclusive aqueles na modalidade pregão em suas formas eletrônica e presencial, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios pela comissão de licitação e equipe de pregão, presencial ou eletrônico, na forma da lei;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, bem como seus pedidos de esclarecimento e também nas respostas a recursos administrativos interpostos;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na elaboração de termos aditivos com disponibilização de modelos e minutas nos casos previstos nas leis de licitações vigente;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na orientação aos agentes públicos, quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência, para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial da Câmara Municipal de Maracanaú;• Propor normativas, fluxogramas, checklist que possam otimizar as atividades das unidades envolvidas nas áreas de licitações e contratos (gestão e fiscalização);• Propor regulamentações ou atualização das regulamentações existentes no âmbito da Lei nº 14.133/2021.• Propor minuta detalhada objetivando regulamentar a política de governança das contratações;• Implementar mecanismos de controle interno voltados aos processos licitatórios e gestão de riscos;• Orientar sobre a publicação e disponibilização da resolução no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara;• Prestar assessoria, orientação e acompanhamento na fase de Execução Contratual envolvendo a Gestão e Fiscalização dos Contratos na Nova Lei de Licitações;• Prestar assessoria e orientações técnicas aos Gestores e Fiscais de contratos;• Ministrar capacitações constantes sobre atualizações, julgados e doutrina balizadora dos procedimentos e entendimentos atualizados junto aos servidores da área;• Visitas extras semanais à Contratante, visando a verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos e desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;		
---	--	--

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÊS	12	0,00	0,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 0,00 (), dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



e a realização de processos licitatórios transparentes contribuirão para a melhoria da qualidade dos serviços e produtos adquiridos pela administração pública.

- Otimização dos recursos públicos: A gestão eficiente dos processos licitatórios permitirá a otimização dos recursos públicos, garantindo a aplicação dos recursos em projetos e programas que beneficiem a população.
- Fortalecimento da imagem institucional: A condução de processos licitatórios transparentes e eficientes contribuirá para fortalecer a imagem da administração pública.
- Compliance: A conformidade com as normas e legislações vigentes reduzirá o risco de sanções e penalidades.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há identificação de possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.
 2. Escolhida a forma de contratação passa-se para a Elaboração do Edital: Redigir o edital de licitação com base no Termo de Referência, especificando claramente os requisitos de habilitação dos licitantes, as condições de participação, e os critérios de julgamento das propostas. Divulgação da Licitação: Publicar o edital/no Diário Oficial e em outros meios de divulgação, conforme cada caso, garantindo ampla publicidade e transparência no processo.
 3. Habilidação e Seleção dos Fornecedores Verificação da Documentação: Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica dos fornecedores participantes da licitação.
 4. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica, proceder à assinatura do contrato pelo gestor responsável.
 5. Gestão e Fiscalização do Contrato Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordados e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente. Monitoramento da Execução: Acompanhar a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, realizando testes e verificações conforme estabelecido no Termo de Referência. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.
- Essas etapas são fundamentais para garantir a correta execução da contratação, a transparência do processo e o atendimento das necessidades do município, fazendo com que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

Eficácia – Os serviços estão especificados de forma a garantir a execução do objeto com prazos para a prestação dos serviços bem definidos e estão baseadas em resultados e níveis de qualidade definidos.

Eficiência – A eficiência na execução dos serviços especificados está assegurada considerando as exigências e metodologia de acompanhamento estabelecidas no processo.

Efetividade – A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais levantado junto à(s) área(s) requisitantes, e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações condas no processo.

Economicidade – A definição dos resultados, vinculados aos níveis de serviços exigidos para cada serviço demandado, proporcionará à Secretaria de Administração, Finanças e Governo resultados efetivos por custos justos, já que as especificações prévias da maioria dos serviços em fase licitatória darão às concorrentes igualdade de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



condições para provisionar o custo real da contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, é possível concluir que a contratação de serviço de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Maracanaú-ce é adequada e atende à necessidade específica da instituição. Considerando a complexidade e a importância dos processos licitatórios e contratuais no âmbito público, a presença de profissionais especializados nessa área se torna fundamental para garantir a transparência, eficiência e legalidade das contratações realizadas pela Câmara Municipal.

A contratação de uma empresa especializada em licitações e contratos públicos proporcionará à Câmara Municipal de Maracanaú-ce o suporte técnico necessário para a correta condução de todos os procedimentos relacionados a essas áreas. Além disso, a expertise e o conhecimento específico dos profissionais contratados poderão contribuir para a otimização dos processos, a redução de erros e a prevenção de possíveis irregularidades, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a efetivação de contratações que atendam aos interesses públicos.

Portanto, diante da relevância e da complexidade das questões envolvidas nas contratações públicas, a contratação de serviço de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos públicos se mostra como uma medida adequada e necessária para a Câmara Municipal de Maracanaú-ce, garantindo a qualidade e a legalidade dos processos e contribuindo para a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Maracanaú-CE, 5 de Dezembro de 2025.

Paulo Henrique da Silva Magalhães
Estudo Técnico Preliminar (etp)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmaracanau/etp>
CHAVE: 5798df74de9eda02fcf3d1ffb13201fd

